



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA 001/2026 DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 08 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, situado a Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/Ba, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024. A comissão Especial de credenciamento, instituída pela Portaria nº 007/2026 de 16 janeiro de 2026, composta: pelo Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho (Presidente), a Sr.ª Jozilane Santa da Silva, a Sr.ª Laiara Oliveira Teixeira, e todos abaixo assinados, com o objetivo de analisar e julgar o procedimento referente ao Credenciamento nº 003/2026 cujo objeto **Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, com percentual de comissão do Leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado**, de acordo com as especificações constantes no edital de convocação e seus anexos, os envelopes estavam devidamente lacrados e com especificações, conforme previsto no ato convocatório. Iniciada a sessão foram constatadas que até o presente momento, foram inscritos os seguintes interessados na seguinte ordem, conforme planilha abaixo:

Nº	NOME	CNPJ/CPF
1)	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
2)	CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR	037.961.264-05
3)	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
4)	TEÓFILO SANTOS DE JESUS	786.463.135-72
5)	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
6)	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRRANCO ROCHA	148.074.268-69
7)	HEKCIO KRONBERG	085.187.848-24
8)	JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO	35.239.054/0001-99
9)	LORENA VITA VARJÃO DE JESUS	076.907.985-78
10)	PERICLES LUCIANO DE JESUS	498.204.865-72

Os membros da comissão, abaixo assinados, receberam os documentos de habilitação, que tiveram seus conteúdos examinados, analisados pelos presentes e integrados ao processo. Durante a sessão, foram analisados os documentos enviados pelos leiloeiros previamente relacionados nesta ata. Após a conferência, constatou-se que alguns proponentes apresentaram documentação conforme descritas no edital incompleta ou com pendências. Diante disso, a Comissão deliberou por abrir diligência, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os leiloeiros com pendências encaminhem os documentos faltantes, de modo a regularizar sua participação no processo.

Após o encerramento do prazo concedido, a Comissão procedeu à análise dos documentos complementares encaminhados pelos leiloeiros. Foram devidamente habilitados aqueles que, dentro do prazo estabelecido, apresentaram toda a documentação exigida no edital. Por outro lado, os leiloeiros que não enviaram a documentação pendente dentro do prazo estabelecido foram, conforme as normas do edital, devidamente inabilitados para prosseguimento no certame conforme tabela abaixo.

Nº	NOME	CNPJ/CPF	ANÁLISE DA COMISSÃO
1)	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	HABILITADO
2)	CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR	037.961.264-05	HABILITADO
3)	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	HABILITADO
4)	TEÓFILO SANTOS DE JESUS	786.463.135-72	HABILITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5)	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	HABILITADO
6)	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRRANCO ROCHA	148.074.268-69	HABILITADO
7)	HEKCIO KRONBERG	085.187.848-24	HABILITADO
8)	JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO	35.239.054/0001- 99	HABILITADO
9)	LORENA VITA VARJÃO DE JESUS	076.907.985-78	INABILITADO
10)	PERICLES LUCIANO DE JESUS	498.204.865-72	INABILITADO

O Edital de Credenciamento de Leiloeiros estabeleceu como termo inicial para inscrições o dia 04 de fevereiro de 2026, às 08h00. Consta nos registros de e-mail desta Comissão que o interessado Sr. João Luiz de França Neto encaminhou solicitação de credenciamento na data anterior ao início das inscrições. Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão deliberou sobre a forma de tratamento do envio antecipado.

O credenciamento, por sua natureza, é procedimento de chamamento público não competitivo e não excludente, voltado a ampliar a rede de prestadores aptos, inexistindo disputa de lances, preços ou classificação econômica que possa ser afetada por eventual antecedência de encaminhamento.

Para resguardar a estrita observância ao Edital e a isonomia entre os interessados, a Comissão:

- desconsidera o envio antecipado exclusivamente para fins de prioridade/ordenação; e
- fixa como marco temporal válido o termo inicial previsto no Edital (04/02/2026, às 08h00), procedendo à abertura, conferência e registro das solicitações somente a partir desse horário, sem qualquer análise ou tratamento prévio de pedidos recebidos antes do termo inicial.

Dessa forma, não há prejuízo à competitividade, à transparência ou à vinculação ao edital, tampouco configuração de vantagem indevida ao interessado, pois:

- nenhuma providência de análise foi realizada antes do horário de abertura;
 - a ordem de classificação/registro seguirá a tabela de recebimento válida a partir das 08h00 de 04/02/2026;
- e
- a habilitação do interessado permanece condicionada ao integral atendimento dos requisitos documentais e técnicos previstos no edital.

Fundamentos: princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e princípios da Lei nº 14.133/2021 (vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, transparência, julgamento objetivo, segurança jurídica e razoabilidade). Observância também aos deveres de publicidade e transparência (Lei nº 12.527/2011).

Diante do exposto, esta Comissão:

acolhe a habilitação do Sr. João Luiz de França Neto, registrando-a para todos os efeitos a partir do termo inicial do Edital (04/02/2026, às 08h00);
posiciona o interessado na ordem de recebimento/registro conforme a tabela acima, observando estritamente a cronologia válida a partir do horário de abertura.

Após criteriosa verificação do cumprimento das exigências editalícias, deliberou pela habilitação dos interessados que atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos, sendo, portanto, declarada habilitadas no credenciamento. Dando seguimento, o Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho, pergunta se algum dos presentes tem algo a relatar em ata, e os presentes nada arguíram sobre os trabalhos já realizados e sobre a análise da documentação de habilitação.

Após a análise e deliberação, o Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho, na qualidade de presidente da comissão especial de credenciamento, determinou que as informações referentes aos participantes habilitados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

presente credenciamento sejam devidamente remetidas à Prefeita Municipal para ciência e providências que entender cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, juntamente com os demais membros da Equipe de Apoio, declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poções - Ba, 11 de fevereiro de 2026.


Manoel Nunes de Souza Sobrinho
Presidente


Jozilane Santa da Silva
Membro


Laiara Oliveira Teixeira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA 002/2026 DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 08 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, situado a Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/Ba, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024. A comissão Especial de credenciamento, instituída pela Portaria nº 007/2026 de 16 janeiro de 2026, composta: pelo Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho (Presidente), a Sr.^a Jozilane Santa da Silva, a Sr.^a Laiara Oliveira Teixeira, e todos abaixo assinados, com o objetivo de analisar e julgar o procedimento referente ao Credenciamento nº 003/2026 cujo objeto **Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, com percentual de comissão do Leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado**, de acordo com as especificações constantes no edital de convocação e seus anexos, os envelopes estavam devidamente lacrados e com especificações, conforme previsto no ato convocatório. Iniciada a sessão foram constatadas que até o presente momento, foram inscritos os seguintes interessados na seguinte ordem, conforme planilha abaixo:

Nº	NOME	CNPJ/CPF
9)	LORENA VITA VARJÃO DE JESUS	076.907.985-78
10)	PERICLES LUCIANO DE JESUS	498.204.865-72
11)	MAURÍCIO PAES INÁCIO	616.988.065-15
12)	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
13)	DANYELE LIMA CAVALCANTI LIRA	058.649.994-66
14)	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	046.019.497-69
15)	RENAN SOUZA SILVA	341.179.298-10

Ressalta-se que, na ata anterior, os leiloeiros Lorena Vita Varjão de Jesus e Péricles Luciano de Jesus foram declarados inabilitados, uma vez que não enviaram a documentação pendente dentro do prazo estabelecido pela diligência.

Contudo, ambos os leiloeiros apresentaram manifestação de recurso quanto às suas inabilitações. Após análise detalhada dos recursos apresentados, decidiu-se pelo acolhimento dos mesmos, reconhecendo a procedência das alegações e regularizando a situação dos recorrentes.

Dessa forma, ficam os leiloeiros Lorena Vita Varjão de Jesus e Péricles Luciano de Jesus devidamente habilitados para prosseguirem no certame, conforme decisão devidamente fundamentada e registrada nesta ata.

Os membros da comissão, abaixo assinados, receberam os documentos de habilitação, que tiveram seus conteúdos examinados, analisados pelos presentes e integrados ao processo. Durante a sessão, foram analisados os documentos enviados pelos leiloeiros previamente relacionados nesta ata. Após a conferência, constatou-se que alguns proponentes apresentaram documentação conforme descritas no edital incompleta ou com pendências. Diante disso, a Comissão deliberou por abrir diligência, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os leiloeiros com pendências encaminhem os documentos faltantes, de modo a regularizar sua participação no processo.

Após o encerramento do prazo concedido, a Comissão procedeu à análise dos documentos complementares encaminhados pelos leiloeiros. Foram devidamente habilitados aqueles que, dentro do prazo estabelecido, apresentaram toda a documentação exigida no edital. Por outro lado, os leiloeiros que não enviaram a documentação pendente dentro do prazo estabelecido foram, conforme as normas do edital, devidamente inabilitados para prosseguimento no certame conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nº	NOME	CNPJ/CPF	ANÁLISE DA COMISSÃO
9)	LORENA VITA VARJÃO DE JESUS	076.907.985-78	HABILITADA
10)	PERICLES LUCIANO DE JESUS	498.204.865-72	HABILITADA
11)	MAURÍCIO PAES INÁCIO	616.988.065-15	HABILITADO
12)	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	HABILITADO
13)	DANYELE LIMA CAVALCANTI LIRA	058.649.994-66	HABILITADA
14)	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	046.019.497-69	INABILITADO
15)	RENAN SOUZA SILVA	341.179.298-10	INABILITADO

Após criteriosa verificação do cumprimento das exigências editalícias, deliberou pela habilitação dos interessados que atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos, sendo, portanto, declarada habilitadas no credenciamento. Dando seguimento, o Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho, pergunta se algum dos presentes tem algo a relatar em ata, e os presentes nada arguíram sobre os trabalhos já realizados e sobre a análise da documentação de habilitação.

Após a análise e deliberação, o Sr. Manoel Nunes de Souza Sobrinho, na qualidade de presidente da comissão especial de credenciamento, determinou que as informações referentes aos participantes habilitados no presente credenciamento sejam devidamente remetidas à Prefeita Municipal para ciência e providências que entender cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, juntamente com os demais membros da Equipe de Apoio, declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poções - Ba, 26 de fevereiro de 2026.


Manoel Nunes de Souza Sobrinho
Presidente


Jozilane Santa da Silva
Membro


Laiara Oliveira Teixeira
Membro